

Armas do Município
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei Nº 041/94 de 19 de abril de 1994.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Campinorte - Estado de Goiás, sanciona a seguinte Lei:

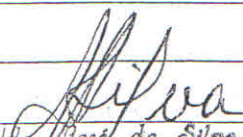
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito especial adicional, até o limite de R\$ 45.626.455,85 - Quarenta e cinco Milhões, Seiscentos e vinte e seis Mil, Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros Reais e cinquenta e cinco centavos - para fazer face a despesas realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1993, dispensando-se cobertura orçamentária sendo classificadas em suas funções, programas, sub-programas, projeto/atividade e elementos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado também a usar como recurso, as disponibilidades existentes no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte - Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 1994. - 19/04/1994.


Valdirino Borges da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Valdirino Borges da Silva
Sec. Mun. de Administração